



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000344/2023-86

ASSUNTO: COMUNICADO SOBRE A LISTA CONVOCATÓRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO EDITAL PROAC Nº 13/2023 - **Artes Visuais / Circulação de Exposição**

Lista Convocatória para Assinatura de Contrato PROAC Nº 13/2023

Artes Visuais / Circulação de Exposição

Realizados os ritos previstos no Edital ProAC nº 13/2023 e respeitados os percentuais do subitem 1.2 dos Parâmetros Específicos, segue a Lista Convocatória para que ocorra posteriormente a assinatura do Contrato:

1.2. O resultado final deverá observar o seguinte:

1.2.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) do montante total dos recursos disponibilizados para este concurso serão destinados a projetos de proponentes que tenham sede (Pessoa Jurídica) ou domicílio (Cooperado, no caso de Cooperativas) em município do Estado de São Paulo que não seja a Capital e atuação artística, prioritariamente, fora da Capital.

1.2.1.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto acima, deverá declarar no sistema de inscrições que tem sede, ou domicílio, e atuação prioritária fora da Capital, em consonância com o endereço cadastrado no sistema.

1.2.2. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes ou de cooperados (em se tratando de Cooperativas) que não foram selecionados no Edital ProAC nº 10/2022.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

1.2.3. À pontuação obtida na avaliação final, será acrescida de 0,5 (meio) ponto adicional, caso se enquadre o proponente, e expressamente o declare, sob as penas da lei, em uma ou mais das situações abaixo:

- a) Etnia:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) preto, pardo, indígena ou amarelo.
- b) Gênero:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) mulher, transgênero e não-binário.
- c) Pessoa com deficiência:** Proponente Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (Responsável legal ou cooperado, no caso de Cooperativas) com deficiência.

PROJETOS CONVOCADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Proponente Cidade	Valor da proposta	Cota Interior
13/2023-1683.3217.8391	Exposição Amálgama	Pessoa Jurídica	William Alexandre Ruberti Ferreira 32249686807	Sorocaba	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1681.3535.0541	Há um Ponto de Luz na Imensidão, Fazenda Ipanema em Réplica	Pessoa Jurídica	Claudimir Theodoro	Sorocaba	R\$ 50.000,00	Sim
13/2023-1683.1423.2319	Itinerância Ocê Ano	Pessoa Física	Marinilda Bertotele Boulay	Socorro	R\$ 50.000,00	Sim
13/2023-1683.2953.4061	Mostra Museu	Pessoa Jurídica	C.P. Battistoni Design Cultural ME	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
13/2023-1682.9932.0250	Efêmeras em Circulação	Pessoa Jurídica	Traço Publicações e Design Ltda ME	Campinas	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1682.5458.4782	TERRITÓRIOS	Pessoa Jurídica	Marcia Gadioli MEI	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
13/2023-1683.1340.3807	Exposição desIGUAL	Pessoa Jurídica	Universo Uia Conteúdo Infantil Ltda	Jundiaí	R\$ 50.000,00	Sim



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

13/2023-1683.2190.8307	Villa Bella Mem	Pessoa Física	Maristela Colussi	Ilhabela	R\$ 50.000,00	Sim
13/2023-1683.2436.0320	MULHERES BORDADAS; FIOS DO PASSADO	Pessoa Jurídica	PAULINA VICTORIA FERNANDEZ QUINTANA 2129	Itu	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1682.5999.5728	Um Olhar Além do Horizonte	Pessoa Jurídica	Dinas Miguel LTDA	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
13/2023-1683.0431.9689	Sororitas	Pessoa Jurídica	M. Bellão - ME	Limeira	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1680.7347.9091	Monumentos de Lucio Bittencourt	Pessoa Jurídica	Roberta Pimentel Regato Produções ME	Mogi das Cruzes	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1683.2439.6198	Ar: Acervo Rotativo	Pessoa Jurídica	STUDIUM GENERALE - SERVIÇOS E COMERCIO DE ARTES PLASICAS - EIRELI - ME	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não
13/2023-1683.2008.6330	Do Barro Ao Som	Pessoa Jurídica	Celso H Goncalves Producoes Artisticas	São José dos Campos	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1680.9590.4034	Sobre Sub Solo	Pessoa Jurídica	Andrea Aparecida de Jesus Mendes ME	Campinas	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1682.8667.8453	Avesso do avesso	Pessoa Jurídica	Julian Campos da Silva 34116978817	São Vicente	R\$ 50.000,00	Sim
13/2023-1682.9491.7570	Lembranças de um Fandango Caiçara	Pessoa Jurídica	Associação Ponto de Cultura Povos da Mata Atlântica	Cananéia	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1681.7737.4379	A.R.L Vida e Obra circulação	Pessoa Jurídica	MAIRA CASTELOES GAMA ZEITOUNI 32671287810	Campinas	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1680.7468.9250	Circulação da Exposição Eco Circo	Pessoa Jurídica	Leandro Silva Delgado 31115794841	São José dos Campos	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1683.3123.2074	Quando as células se transformam em arte	Pessoa Física	Gisele Nassif Conti	Ribeirão Preto	R\$ 50.000,00	Sim
13/2023-1682.7073.4654	Campoamor	Pessoa Jurídica	RAQUEL CINTRA FAYAD 12010795865	Itu	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1680.1362.1483	Exposição Kcha Arte Periférica e Cidadã	Pessoa Jurídica	Cesar Riello Santos 34113478805	Jandira	R\$ 100.000,00	Sim
13/2023-1681.9044.7195	Nos Braços do Violeiro	Pessoa Jurídica	Sopa Produções Artisticas Ltda	São Paulo	R\$ 100.000,00	Não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de “Lista Convocatória para Assinatura de Contrato” no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no D.O.E. da lista referida no item 4.1, para enviar através do sistema de inscrição: www.sistemaproac.sp.gov.br, a **documentação relacionada no item 4.2.1. (Pessoa Jurídica) 4.2.2. (Pessoa Física).**

1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar, uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Complemento” no D.O.E, a complementação da documentação.

2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.

3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado por meio digital ou eletrônico, através do sistema de inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do “Comunicado sobre Envio dos Contratos” no D.O.E.

4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.

5) Somente será aceita a documentação enviada através do sistema de inscrição pelo cadastro/perfil do proponente.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

*Aos proponentes convocados neste comunicado, informamos que a documentação deverá ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 07/08/2023.***

A convocação dos suplentes ocorrerá conforme subitem 1.2 (Parâmetros Específicos) e item V (Parâmetros Gerais) do Edital:

5.3. A convocação dos suplentes obedecerá à ordem da lista classificatória, respeitando o(s) percentual(is) definido(s) no item 1.2 (Parâmetros Específicos) do Edital.

LIANA CROCCO

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura